

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONEX

EDITAL Nº 03/2016 – CONEX

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA ACADÊMICA 2016.2

O Instituto Florence de Ensino Superior, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitores do **Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2016.2**, destinado aos discentes dos Cursos de Graduação em **Direito, Farmácia, Enfermagem e Odontologia**.

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **17 a 24 de agosto de 2016 na Secretaria Acadêmica (SECAD)**, no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 12h, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no ato da inscrição, conforme estabelecido no presente edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO |
|--|---|--|
| Inscrições na SECAD | 17/08/2016 a 24/08/2016 | segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 12h |
| Divulgação das inscrições deferidas e horário das entrevistas de cada aluno (no mural institucional, site e via email aos inscritos) | 25/08/2016 (quinta-feira) | até às 21:00h |
| Entrevista (na Coordenação de Curso) | 26/08/2016 e 29/08/2016 (sexta-feira / segunda-feira) | 08:00h às 21:00h |
| Resultado Final (no mural institucional, site e via email aos inscritos) | 30/08/2016 (terça-feira) | até às 21:00h |
| Prazo para Interposição de Recurso na CONEX ou SECAD | 31/08/2016 (quarta-feira) | de 08h às 12h e 14h as 18h |
| Resultado Final – Pós Recurso | 01/09/2016 (quinta-feira) | até as 21:00h |
| Assinatura do Termo de Compromisso na CONEX ou Coordenação de Curso | 02/09/2016 (sexta-feira) | de 08h às 12h e 14h às 18h |

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

CURSO DE DIREITO

| DISCIPLINA | VAGAS | PERÍODO | TURNO | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR |
|--------------------|-------|---------|----------|---------------|-------------------|
| DIREITO AMBIENTAL | 04 | 4º | MATUTINO | 40h | BRUNA FEITOSA |
| PRÁTICA PENAL REAL | 01 | 9º | NOTURNO | 80H | NONNATO MASSON |

CURSO DE FARMÁCIA

| DISCIPLINA | VAGAS | PERÍODO | TURNO | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR |
|----------------------------------|-------|---------|----------|---------------|-------------------------|
| MICROBIOLOGIA BÁSICA | 01 | 4º | MATUTINO | 75H | CAMILA BIBERG |
| BROMATOLOGIA | 01 | 7º | MATUTINO | 75H | ANA PATRÍCIA SILEONI |
| BROMATOLOGIA | 01 | 7º | NOTURNO | 75H | ANA PATRÍCIA SILEONI |
| FARMACOGNOSIA | 01 | 4º | MATUTINO | 75H | MAYARA SOARES |
| FARMACOGNOSIA | 01 | 4º | NOTURNO | 75H | MAYARA SOARES |
| PARASITOLOGIA HUMANA | 01 | 4º | MATUTINO | 75H | EDSON BELFORT |
| PARASITOLOGIA CLÍNICA | 01 | 8º | NOTURNO | 105H | EDSON BELFORT |
| HEMATOLOGIA | 01 | 4º | MATUTINO | 75H | LISIANE GOMES |
| HEMATOLOGIA | 01 | 4º | NOTURNO | 75H | LISIANE GOMES |
| CONTROLE DE QUALIDADE INDUSTRIAL | 01 | 7º | MATUTINO | 75H | LUCIANO MAMEDE |

| | | | | | |
|----------------------------------|----|----|----------|-----|------------------|
| CONTROLE DE QUALIDADE INDUSTRIAL | 01 | 7º | NOTURNO | 75H | LUCIANO MAMEDE |
| QUÍMICA FARMACÊUTICA | 01 | 7º | MATUTINO | 75H | RAQUEL FERNANDES |
| QUÍMICA FARMACÊUTICA | 01 | 7º | NOTURNO | 75H | RAQUEL FERNANDES |

CURSO DE ENFERMAGEM

| DISCIPLINA | VAGAS | PERÍODO | TURNO | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR |
|----------------------------|-------|---------|------------|---------------|----------------------|
| SEMIOLOGIA | 01 | 4º | MATUTINO | 100h | STELMA PONTES |
| CUIDAR EM CENTRO CIRÚRGICO | 01 | 6º | VESPERTINO | 120H | STELMA PONTES |
| IMUNOLOGIA BÁSICA | 01 | 3º | VESPERTINO | 80H | ANA PATRÍCIA SILEONI |
| ANATOMIA | 01 | 1º | MATUTINO | 100H | MARCONI FERNANDIS |

CURSO DE ODONTOLOGIA

| DISCIPLINA | VAGAS | PERÍODO | TURNO | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR |
|--------------------|-------|---------|----------|---------------|---|
| ODONTOPEDIATRIA II | 03 | 8º | MATUTINO | 80H | LUCIANA MALHEIROS |
| ESTOMATOLOGIA | 01 | 4º | MATUTINO | 80H | KÁTIA VELOSO CARLOS EDUARDO MEDEIROS NIELSEN BARROS TATIANA VALOIS |

| | | | | | |
|-----------------------------------|----|----|------------|-----|--|
| ESTOMATOLOGIA | 01 | 4º | VESPERTINO | 80H | KÁTIA VELOSO CARLOS EDUARDO MEDEIROS NIELSEN BARROS TATIANA VALOIS |
| PATOLOGIA BUCAL | 01 | 4º | MATUTINO | 80H | HALINNA CARVALHO |
| PATOLOGIA BUCAL | 01 | 4º | VESPERTINO | 80H | HALINNA CARVALHO |
| MATERIAIS DENTÁRIOS | 03 | 3º | VESPERTINO | 80H | MARCELA FRANCO |
| EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA | 01 | 3º | MATUTINO | 80H | EDUARDA BOGÉA |
| PRÓTESE TOTAL | 03 | 7º | VESPERTINO | 60H | ALICE CARVALHO |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 02 | 4º | VESPERTINO | 80H | JANAINA SENS |

3. DAS MODALIDADES DE MONITORES

Art. 1º. O Programa de Monitoria Acadêmica do IFES contempla duas modalidades:

a) **Monitores Bolsistas:** aqueles que recebem bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais), a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

§1º. No que concerne à modalidade de Monitores Bolsistas, serão ofertadas 15 (quinze) bolsas de monitoria, distribuídas de forma proporcional de acordo com o quantitativo de alunos matriculados por curso de graduação, sendo:

- 05 (cinco) bolsas para o Curso de Odontologia;
- 04 (quatro) bolsas para o Curso de Farmácia;
- 03 (três) bolsas para o Curso de Direito;
- 03 (três) bolsas para o Curso de Enfermagem.

§2º. Os classificados e aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

b) **Monitores Voluntários:** aqueles que não recebem bolsa pelas atividades de monitoria acadêmica.

4. DA MONITORIA ACADÊMICA

Art. 2º. A monitoria acadêmica consiste em propiciar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade de ensino desenvolvidas pelo estudante sob a orientação de um professor, oportunizando a integração do aluno com a vida acadêmica, aliando a aprendizagem à prática docente.

Art. 3º. Os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação a trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Art. 4º A monitoria não gera vínculo empregatício com o Instituto Florence de Ensino Superior e será exercida sob a orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e/ou práticas correspondentes a carga horária regular da disciplina.

5. DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da monitoria acadêmica:

- I. estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- II. propiciar ao aluno monitor a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira docente;
- III. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- IV. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- V. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;
- VI. estimular o corpo discente na participação em grupos de estudos e pesquisas, projetos de pesquisa e projetos de extensão no âmbito da disciplina.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

Art. 6º. São atribuições do professor orientador da disciplina:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades que serão executadas pelo monitor;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- c) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Promover reuniões para troca de experiências entre o monitor e o professor;
- f) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- g) Acompanhar a freqüência do monitor;
- h) Acompanhar a redação do relatório semestral das atividades desenvolvidas e assiná-lo juntamente com o monitor.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Art. 7º. São atribuições do aluno monitor:

- a) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria;
- b) Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor orientador;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- e) Entregar relatório semestral das atividades de forma protocolada à Coordenação de Pesquisa e Extensão, dentro do prazo estabelecido por este Edital, devidamente assinado pelo monitor e professor orientador.

8. DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

Art. 8º. É vedado ao monitor:

- I. substituir o professor em sala de aula;
- II. atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
- III. realizar o registro de freqüência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

9. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD)** no período de **17/08/2016 a 24/08/2016** no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 12h, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no ato da inscrição, podendo submeter-se o aluno que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. estar matriculado regulamente em curso de graduação do IFES (Curso de Direito, Farmácia, Enfermagem ou Odontologia);
- II. ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. haver compatibilidade de horários entre o exercício da monitoria e as atividades acadêmicas do estudante (exercício da monitoria em turno diverso daquele em que o aluno está regularmente matriculado);
- IV. preencher formulário próprio de inscrição disponível na Secretaria Acadêmica (SECAD);
- V. não ter sofrido sanção disciplinar.

Art. 10º. Será indeferida a inscrição do aluno que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados no art. 7º, incisos I a V.

10. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2016.2, será realizado nos dias **26 e 29/08/2016 (sexta-feira e segunda-feira) de 08:00h às 21:00h na Coordenação do Curso, em horário a ser divulgado na etapa do deferimento das inscrições**, sendo constituído da:

- a) Média da disciplina na qual pleiteia a monitoria acadêmica, disponibilizada no Histórico Acadêmico do estudante; e
- b) Entrevista com o Professor da Disciplina pleiteada e/ou Coordenador do Curso.

Art. 11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

Art. 12. Será classificado e aprovado o candidato que apresentar a maior média aritmética constituída pelas seguintes etapas do processo seletivo: média da disciplina

objeto da monitoria, disponibilizada no Histórico Acadêmico do estudante; e a média da entrevista com o Professor da Disciplina pleiteada e/ou Coordenador do Curso:

$$\text{Média Aritmética} = \frac{\text{Média da Disciplina objeto da Monitoria} + \text{Média da Entrevista}}{2}$$

Art. 13. Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior média da disciplina objeto da monitoria;
- b) maior média na entrevista;
- d) em permanecendo o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

Art. 14. Os classificados e aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso de graduação, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

11. DO RESULTADO FINAL

Art. 15. O resultado final consistirá na média aritmética das etapas do processo seletivo, por ordem de classificação e será divulgado nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via email aos candidatos no dia **01/09/2016 (quinta-feira) até às 21:00h.**

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 16. Após a divulgação do resultado final, os aprovados deverão comparecer pessoalmente na Coordenação de Pesquisa e Extensão ou na Coordenação de Curso para assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria no dia **02/09/2016 (sexta-feira)**, no seu horário de funcionamento, o qual após a assinatura imediatamente inicia-se o exercício das atividades de monitoria.

Art. 17. Em caso de não assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido, será convocado o aluno aprovado na seqüência em ordem decrescente de classificação.

13. DO PLANO DE TRABALHO

Art. 18. As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

§1º O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares do aluno.

§2º Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA MONITORIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA

Art. 19. O exercício das atividades de monitoria inicia-se imediatamente após a assinatura do Termo de Compromisso na Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX) ou na Coordenação de Curso, e terá duração correspondente a um semestre letivo.

Art. 20. Durante o período de exercício da monitoria, o Monitor Bolsista aprovado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.

§1º. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o monitor bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e acadêmicas.

§2º. Ao Monitor Bolsista cabe a responsabilidade do preenchimento das informações referente aos dados bancários (banco, agência e nº da conta) de sua titularidade no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

§3º. O Monitor Voluntário não receberá bolsa pelo exercício da monitoria.

15. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

Art. 21. Ao final do semestre o Monitor obrigatoriamente apresentará à Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX) ou protocolado na SECAD, o Relatório das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizado na CONEX, devendo constar a assinatura do monitor e a assinatura e ciência do professor orientador ao final do relatório.

Art. 22. O prazo para entrega do Relatório das Atividades Executadas é até o dia **16/12/2016 (sexta-feira)**, sob pena de indeferimento da expedição do certificado do monitor.

16. DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO AO MONITOR E DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO PROFESSOR

Art. 23. Fará jus a expedição de certificado o monitor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e os requisitos do presente Edital, bem como entregar de forma protocolada o Relatório de Atividades Executadas dentro do prazo estabelecido no art. 16 à Coordenação de Pesquisa e Extensão ou à SECAD.

Art. 24. Fará jus a expedição de declaração de orientação de monitoria, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e as atribuições inerentes à orientação, bem como o monitor ter entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão ou SECAD, o supracitado Relatório de Atividades Executadas com o ciente e assinatura do orientador.

17. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA MONITORIA E SUSPENSÃO DA BOLSA

Art. 25. O aluno será avaliado durante as atividades de monitoria acadêmica, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, cumprimento das atividades designadas e cumprimento do prazo de entrega do relatório semestral.

§1º Caso seja observado pelo professor orientador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, o que implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 17 de agosto de 2016.

**ILDOANA PAZ OLIVEIRA
DIRETORA ACADÊMICA**

**BRUNA FEITOSA SERRA DE ARAÚJO
COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONEX**

ANEXO 01
ROTEIRO DE ENTREVISTA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2016.2

ALUNO(A): _____

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ **TURNO:** _____

PROFESSOR(A): _____

1. O que lhe levou a se inscrever no Programa de Monitoria? De que forma o Programa de Monitoria pode contribuir para sua formação acadêmica? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

2. Quais as suas características pessoais que contribuiriam para o desenvolvimento das atividades de monitoria? E de que forma contribuiriam? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

3. Você tem disponibilidade para o exercício da monitoria? Ocorre choque de horários entre suas aulas na qual você está matriculado e as aulas da disciplina para qual se inscreveu? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

4. Você tem experiência em ensinar outras pessoas (aulas particulares ou em grupos)? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

5. Como você lidaria com uma situação na qual um estudante lhe procurasse para tirar dúvidas e você não soubesse responder a pergunta? (Pontuação: 2,0 pontos)

NOTA: _____

NOTA FINAL: (de 0,0 a 10,0)

ANEXO 02

MODELO DO PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

- **CAPA**



INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ / TURNO: _____

PROFESSOR-ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (ANO / SEMESTRE)

São Luís
(ANO)

• IDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº: _____ / ANO

CURSO:

DISCIPLINA:

PERÍODO:

TURNO:

DIAS / HORÁRIOS DAS AULAS:

QUANTIDADE DE ALUNOS NA TURMA:

PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

TÍTULO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

TELEFONE:

EMAIL:

MONITOR(A):

MODALIDADE: MONITOR BOLSISTA () / MONITOR VOLUNTÁRIO ()

• PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina(em formato de tópicos), como por exemplo:

- ✓ *fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor-orientador;*
- ✓ *pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina;*
- ✓ *levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada;*
- ✓ *acompanhamento durante as aulas teóricas;*
- ✓ *atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina;*
- ✓ *acompanhamento durante as aulas práticas;*
- ✓ *estudo e apresentação de casos concretos em sala de aula, sob supervisão do professor-orientador;*
- ✓ *apresentação oral ou seminário sobre matéria da disciplina, sob supervisão do professor-orientador;*

- ✓ *visualização de filmes relacionados à disciplina indicados pelo professor-orientador;*
- ✓ *participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;*
- ✓ *publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria;*
- ✓ *pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre as matérias estudadas;*
- ✓ *pesquisa na literatura estrangeira sobre as matérias estudadas;*
- ✓ *pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria;*
- ✓ *participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.*

São Luís, _____ de _____ de 20____.

NOME COMPLETO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A)
PROFESSOR-ORIENTADOR(A)

Ciente em ____/____/____:

NOME COMPLETO DO MONITOR(A)
MONITOR(A)

ANEXO 03

MODELO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

- **CAPA**



INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ / TURNO: _____

PROFESSOR-ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (ANO / SEMESTRE)**

**São Luís
(ANO)**

- **FOLHA DE ROSTO**



INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE _____

DISCIPLINA: _____

PERÍODO: _____ / TURNO: _____

PROFESSOR-ORIENTADOR(A): _____

MONITOR(A): _____

**RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (ANO / SEMESTRE)**

Relatório Semestral de Atividades Desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica apresentado à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Instituto Florence de Ensino Superior, como requisito para conclusão da Monitoria Acadêmica e para obtenção da certificação, conforme Edital nº _____/ANO – CONEX.

**São Luís
(ANO)**

- **IDENTIFICAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº: _____ / ANO

MODALIDADE: MONITOR BOLSISTA () / MONITOR VOLUNTÁRIO ()

CURSO:

DISCIPLINA:

PERÍODO:

TURNO:

DIAS / HORÁRIOS DAS AULAS:

QUANTIDADE DE ALUNOS NA TURMA:

PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

TÍTULO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A):

MONITOR(A):

MATRÍCULA DO ALUNO-MONITOR(A):

TELEFONE:

EMAIL:

- **INTRODUÇÃO**

Neste espaço o monitor deverá apresentar a visão geral e os objetivos da disciplina, a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos alunos, os objetivos das atividades realizadas pelo monitor na disciplina e as atribuições do monitor na disciplina, devendo ser a redação textual realizada de forma contextualizada.

- **ATIVIDADES REALIZADAS**

Neste espaço o monitor deverá apresentar de forma detalhada as atividades realizadas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina, por exemplo: fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor-orientador, acompanhamento durante as aulas, atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina, acompanhamento durante as aulas práticas, participação em reuniões designadas pelo professor-orientador, entre outras (em formato de tabela):

| DATA | ATIVIDADES REALIZADAS |
|------|-----------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

- **BIBLIOGRAFIA E MATERIAL DE APOIO**

Neste espaço o monitor deverá apresentar os livros que foram utilizados na disciplina, bem como os artigos e/ou materiais de apoio indicados pelo professor-orientador e citados no relatório, utilizando as normas técnicas da ABNT.

São Luís, ____ de _____ de 20____.

NOME COMPLETO DO MONITOR
MONITOR(A)

Ciente e de acordo em ____/____/____:

NOME COMPLETO DO PROFESSOR-ORIENTADOR(A)
PROFESSOR-ORIENTADOR(A)